PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.º 2.583/2012

"Concede Permissão de Uso de Bem Público Municipal e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar Permissão de Uso do Campo de Futebol integrante da Praça de Esportes **"JOSÉ GONÇALVES DA ROCHA"**, de forma precária e onerosa, a ALEXANDRE LUCAS PEREIRA – ME, inscrito no CNPJ sob o número 07.457.687/0001-38, nos dias 17 a 21 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e doze. (13/02/2.012).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos